

**PARECER Nº 052/2025**

**Matéria...: Emenda Aditiva 001/2025 ao Projeto de Lei n.º 021/2025**

**Data.....: 02/10/2025**

**Autor.....: comissão de Economia e Finanças e Fiscalização**

**Parecer.....: Favorável à tramitação.**

**Ementa: “Acrescenta ao Projeto de Lei nº 021/2025 – que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o período de 2026 a 2029 – a previsão referente ao Fundo Municipal para o Esporte, instituído pela Lei nº 1.528/2025.”**

**I - RELATÓRIO**

*Trata-se de emenda aditiva, a Projeto de Lei, realizando pela comissão de Economia e Finanças e Fiscalização, o qual deu entrada na forma regimental no dia 25/09/2025, em sessão ordinária do dia 29/09/2025, foi aceita a sua entrada e posteriormente foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para seu parecer.*

**II – MÉRITO**

Após despacho do Sr. Presidente, foi encaminhado a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei 021/2025, o qual trata do Plano Plurianual.

Esta emenda visa buscar atender à solicitação do Vereador Cleomar de Anhaia, registrada em audiência pública realizada em 08/09/2025 e acolhida no parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização (Parecer nº 28/2025), garantindo efetividade ao Fundo Municipal para o Esporte, instituído pela Lei nº 1.528/2025, possibilitando que recursos sejam destinados ao fortalecimento e incentivo das práticas esportivas em Rio Bonito do Iguaçu.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Quanto aos aspectos correlatos à legalidade, não há qualquer óbice para que seja dado normal prosseguimento ao presente Projeto.

Em à redação, trata-se de linguagem técnica, adequada e concisa, dessa forma sem ambiguidades, obscuridades ou antagonismos, sendo assim adequada a tal produção legislativa em espécie.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante das razões expostas, esta Relatoria resolve exarar o seu parecer este Parecer de forma favorável à tramitação da matéria proposta .

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 02 de Outubro de 2025.

JUCIMAR PÉRICO  
Relator

### **PELAS CONCLUSÕES NA FORMA DO VOTO DO RELATOR:**

CLEOMAR MULLER DE ANHAIA  
Presidente

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA  
Secretária